

A “responsabilidade subjetiva” em psicanálise★

Camila Quinteiro Kushnir  **

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

A responsabilidade, isto é, o castigo, é uma característica essencial da ideia do homem que prevalece numa dada sociedade (LACAN, 1950/1998a, p. 139).

Introdução

Revisando os documentos escritos por psicanalistas que figuram na Internet sobre “responsabilidade subjetiva”, se confirmam os seguintes dados:

a) é um tema que se instalou no centro das considerações psicanalíticas sobre o sujeito desde, mais ou menos, 20 anos, e hoje mais do que nunca. Converteu-se em um conceito fundamental da psicanálise;

b) a posição dos psicanalistas, apesar das diferenças teóricas e práticas, assim como das político-institucionais, é, em termos gerais, a mesma: o sujeito deve se fazer responsável por suas situações, queixas, sofrimentos, pensamentos, prazeres, etc. Muitos autores expressam como modo de “implicar-se”;¹

c) quase sempre se utiliza para sustentar este argumento a mesma citação de Sigmund Freud, em “Algumas notas adicionais sobre a interpretação de sonhos como um todo”,² de 1925. Destaquemos que Freud reconhece neste pequeno agregado tardio à sua “A interpretação dos sonhos” uma consideração moral.

Nessa série de artigos que irei publicar na revista de *Apertura – “El rey está desnudo”*,³ sustentarei a conjectura contrária a esta linha de posicionamento hegemônica na psicanálise do século XXI; para expressá-la elejo a citação mais explícita que se encontra a respeito deste tema no ensino de Lacan, e que os colegas tendem a não considerar:

“[Falando do saber] foi isto mesmo que Freud descobriu justamente em torno de 1920, e que é, de algum modo, o

ponto de inflexão [rebroussement: mudança de direção] de sua descoberta. Sua descoberta foi ter soletrado, escandido o inconsciente, e desafio a dizerem que isto possa ser outra coisa que não a observação de que *há um saber perfeitamente articulado, pelo qual, falando propriamente, nenhum sujeito é responsável*. Quando de repente um sujeito chega a encontrar, a tocar esse saber que não esperava, ele fica, pois bem, ele que fala, fica bastante desconcertado” (LACAN, 1969-1970/1992, p. 107, grifos do autor).

Além de tentar dar os argumentos e razões para a minha rejeição a esta atual centralização da psicanálise em torno da “responsabilidade subjetiva” – não para propor a “irresponsabilidade subjetiva”, nem a “culpa do Outro”, mas para sustentar outra lógica em psicanálise, e a reflexão sobre a incorporação da “responsabilidade subjetiva” na atual psicanálise – aspiro poder levantar quais são seus motivos e suas consequências teóricas e práticas.

Campo específico da “responsabilidade subjetiva”

A expressão “responsabilidade subjetiva”, em francês: “*responsabilité subjective*”, não se encontra nos textos de Lacan (se encontramos “sujeito responsável” e “responsabilidade do sujeito”, abordarei mais adiante em que sentido o sustenta Lacan). Tampouco é uma expressão usada por Freud.

De onde vem, então, a expressão usada na psicanálise atual? Da teoria do direito, isto é, do campo da justiça, especialmente a civil. Atualmente, atua como fundamento da responsabilidade penal praticada nos estados democráticos do mundo. A “responsabilidade subjetiva” é aquela em que a culpa é atribuída ao indivíduo que realiza a conduta em questão sem dolo, nem intenção, e que deve reparar o dano. Sempre se considera neste tipo de responsabilidade jurídica o sujeito em posição de causa, seja por omissão, negligência, descuido, etc.

A outra responsabilidade, a objetiva, deriva de um fato ou atividade em que na sua causa não se encontra nenhum indivíduo. Ambas as responsabilidades dão origem a reparações pelos prejuízos ou danos causados. A diferença entre a responsabilidade objetiva e a subjetiva é que, nesta última, um indivíduo está na causa ou na origem do dano. Dando um exemplo: se um funcionário sofre danos causados pelo trabalho, será responsabilidade objetiva se o dano deriva da natureza do trabalho, e subjetiva se for culpa da conduta do empregador por omissão, negligência ou descuido das medidas de segurança.⁴

Lacan estabeleceu muito cedo, e com absoluta clareza, sua posição em relação ao sentido da incorporação na psicanálise dos temas da “responsabilidade” provenientes do direito civil ocidental e moderno. Em “O problema do estilo”, por exemplo, publicado em 1933, afirma:

*Este artigo é uma tradução livre do artigo “La responsabilidad subjetiva en psicoanálisis”, de Alfredo Eidelsztein, publicado originalmente em *El rey está desnudo: Revista para el psicoanálisis por venir*, n. 8, p. 1-15, 2015. Disponível em: <https://elreyestadesnudo.com.ar/wp-content/uploads/2015/09/La-responsabilidad-subjetiva.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2019.

**Endereço para correspondência: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Psicologia, Avenida Pasteur, 250 - fundos, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, RJ – Brasil. CEP: 22290-240. E-mail: camilaqk@yahoo.com.br

¹GEREZ AMBERTÍN, Marta. *La responsabilidad del paciente*. Imago-Agenda, n. 129, 2009. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/409363224/La-Responsabilidad-Del-Paciente-Imago-Agenda>

²“Obviamente, temos de nos considerar responsáveis pelos impulsos maus dos próprios sonhos. Que mais se pode fazer com eles? A menos que o conteúdo do sonho (corretamente entendido) seja inspirado por espíritos estranhos, ele faz parte de seu próprio ser. Se procuro classificar os impulsos presentes, em um, segundo padrões sociais, em bons e maus, tenho de assumir responsabilidade por ambos os tipos; e, se em defesa digo que o desconhecido, inconsciente e reprimido em mim não é meu ‘ego’, não estarei baseando na psicanálise minha posição, não terei aceito suas conclusões – e talvez serei mais bem ensinado pelas críticas de meus semelhantes, pelos distúrbios em minhas ações e pela confusão de meus sentimentos. Aprenderei, talvez, que o que estou repudiando não apenas ‘está’ em mim, mas vez e outra ‘age’ também desde mim para fora” (FREUD, 1925/1996, p. 165).

³Na época da publicação original do artigo, a revista *El rey está desnudo* encontrava-se vinculada à *Apertura Sociedad Psicoanalítica*, que foi refundada em 2019 com o nome *Apertura para Otro Lacan* (APOLA).

⁴O Dr. Jorge Knoblovits assessorou Alfredo Eidelsztein no tema jurídico.



[...] o interesse, pelos doentes mentais, nasceu historicamente de necessidades de ordem jurídica. Estas necessidades apareceram depois da instauração formulada, com base no direito, da *concepção filosófica burguesa do homem* dotado de uma liberdade moral absoluta e da *responsabilidade* como própria ao indivíduo [...] (LACAN, 1933, p. 73, grifos do autor).

Dezessete anos mais tarde ele sustenta a mesma ideia, mas concebida como lei geral: “A responsabilidade, isto é, o castigo, é uma característica essencial da ideia do homem que prevalece numa dada sociedade” (LACAN, 1950, p. 315, grifo do autor).

Seguindo estas ideias de Lacan – que eu, daqui a pouco, articularei à questão da imputabilidade –, pode-se afirmar que com “responsabilidade subjetiva” se faz na atualidade uma abordagem moral da ideia de homem, com a qual se opera em psicanálise: um homem livre e responsável que deve se implicar nos fatos de sua vida, mesmo que os produza sem a vontade de fazê-los e mesmo sem sabê-lo. Tudo isso é tirado do âmbito da justiça que passou à moralidade social.

Vamos esclarecer que na antropologia, mais amplamente utilizada no campo das ciências humanas, “homem” foi substituído por “sujeito”. “Sujeito” designa agora o que “homem” designava nos séculos passados, isto é, a maneira de se referir ao “antropológico universal”. E qual é, então, a concepção de homem/sujeito que surge na psicanálise através da “responsabilidade subjetiva”?

Responsabilidade

Na análise das implicações dessa concepção de homem/sujeito em nossa cultura se encontra muito estudado o tópico das relações entre o significado e a etimologia do termo em questão.

No *Diccionario Crítico Etimológico Castellano e Hispánico* de Joan Corominas e José Antônio Pascual (2002, p. 887), se estabelece que “responsável” e “responsabilidade” são termos derivados de “responder”, que vem do latim *Respōndēre* (primeiro achado em 1022). Em *Le Grand Robert* (1994), afirma-se que “responsável” aparece entre 1284-1304, significando: “admissível em justiça”, derivado do latim *responsus*, que vem, por sua vez, de *respondere* (1309). “Ser fiador”: responder; em latim *respondēo*, significava: responder a uma promessa, assegurar por sua parte, garantir, prometer. No *Dictionnaire Étymologique de la Langue Latine* de Ernout e Meillet (1994, p. 643), encontramos: *spondeō, -ēs, spondēre*: assumir um compromisso solene. Diz-se do compromisso de casamento e de todos os tipos de compromisso religioso. Em particular, o compromisso do pai (*spondet*) da noiva (*spōnsa*) de entregar a sua filha, de onde *Respondēo*: responder a um compromisso solenemente tomado. De sua origem no grego *σπένδω* (*spendo*): a obrigação resultante do rito no sentido do indo-europeu que desapareceu no latim, e que, por sua vez, conta com *libāre* para designar o cumprimento do ato ritual (que, por sua vez, tem origem na língua *hitita*).

No que diz respeito ao hoje, o tão empregado *sponsor*, que em espanhol se utiliza como patrocinador e padrinho, deve-se dizer que ele vem do latim e de lá passou para o inglês, onde é obtido por nossa língua.⁵ Em latim: fiador, garante.

De todos esses textos, podemos concluir que “responsabilidade” significa responder no sentido de cumprir com a obrigação prometida em um ato público; se trata de responder pelos compromissos assumidos com os outros. “Responsabilidade subjetiva” indica, conseqüentemente, para nossa análise, como uma pessoa/sujeito funciona enquanto garantia da palavra dada ou o ato realizado, e é o que o código legal civil moderno impõe quando não há promessa solene – atos não contratuais –, senão um compromisso que se estabelece de forma indireta ou tácita para eventos pessoais. Assim, todo ato e toda palavra terão, em última instância, um indivíduo que os garanta, ainda que sejam, descritivamente, inconscientes.

Em “Esbozo histórico acerca del término ‘responsable’” (1977/2013), de Michel Villey (filósofo francês contemporâneo e historiador de direito), encontramos sobre “responsabilidade”:

1) que na língua de origem romana há uma primeira acepção especificamente jurídica;

2) que sendo aceito na Europa, foi transposto *para outro mundo*, onde esta linguagem se alterou. Já mostramos, por exemplo, como o termo “obrigação”, proveniente da linguagem jurídica romana, uma vez apropriado *pelos moralistas modernos*, teve seu significado alterado. O mesmo aconteceu com o termo “responsável”;

3) que, atualmente, desses dois sentidos surge um ecletismo confuso.

Este autor também indica que “responsabilidade” passou do direito erudito do século XIII ao campo da moralidade moderna ocidental, enquanto termo neológico “responsabilidade”, por volta do final do século XVIII. Em sua origem, seu valor fundamental não implicava a culpa, nem tampouco o fato submetido a um sujeito.

Sem dúvida, a psicanálise em sua modernidade está dentro do “ecletismo confuso” que denuncia Villey (1977/2013).

A “responsabilidade” na modernidade ocidental

A aplicação em psicanálise da “responsabilidade subjetiva” ao conjunto de seus conceitos fundamentais foi possível devido à concepção moderna de sujeito – que não coincide, em absoluto, com o novo conceito apresentado por Lacan –, passando a coincidir com o Eu e, por sua vez, o Eu com um indivíduo biologicamente concebido. “Sujeito” é utilizado para designar o humano, cuja origem se acredita estar no interior de um corpo biológico; ele se descreve como “um animal que fala”, ou como um “vidente falante”. Badiou designa esta concepção de “antropologia animal”, e, coincidentemente, Norbert Elias concebe que a sociedade moderna ocidental considera a si mesma como consistindo em uma soma de indivíduos: 1+1+1+... Norberto Esposito deduz desse

⁵Língua espanhola, na qual foi redigido o artigo original.

movimento o novo ideal da vida do sujeito/pessoa moderna ocidental: ser imune às influências dos antepassados, pais, mestres, contemporâneos, etc. Louis Dumont entende que o homem não hierárquico, o homem igual por direito, padece de um sensível empobrecimento do laço social. Inclusive, surgem, como propõe Watt Ian, novos heróis e mitos deste individualismo moderno: Dom Quixote, Fausto e Robinson Crusoe.

Este movimento notável de nossas sociedades incutiu o estabelecimento cada vez maior de um ideal individualista que chegou a um estágio superior, no sentido de uma nova forma de vida: uma pessoa por cada unidade habitacional. Na maioria das cidades ocidentais modernas é maior o número de pessoas que vive sozinha do que o das que convivem. Assim também a responsabilidade tida como social (Sodoma e Gomorra), ou familiar (Montéquio e Capuleto) tem sido concebida como individual.

Partindo dessa tendência ao individualismo, a psicanálise – tal como apresentada por Sigmund Freud, mas não Lacan – tem contribuído, fornecendo a ideia de colocar a vida e o cenário do sujeito/pessoa em um aparato dentro de cada um, que o divide em seu interior, mas que também implica supor que é um ou cada qual que pensa, sente, goza, sofre, deseja, etc. Tudo isso muito bem criticado por Remo Bodei (2004) em *El doctor Freud y los nervios del alma*. Indubitavelmente, as instâncias freudianas são internas a um indivíduo, o que não se pode afirmar das ordens ou registros simbólico, imaginário e real. Os primeiros estão dentro do ovo do indivíduo e os segundos concebidos como cadeia borromeana de elos furados em *inmixión de Otredad*, ou, em todo caso, inscritos – como o esquema R – em um plano projetivo, concebido por Lacan como absolutamente não individual, já que inclui o outro, o Outro, a realidade e o ponto de impossível de ser submerso no espaço tridimensional.

Um momento-chave na produção desse individualismo foi a proposta de fundamento de René Descartes com seu *cogito ergo sum* (eu penso, sinto, desejo, rechaço, etc., então sou ou existo). Este famoso “Penso, logo existo” pode ser criticado ou rechaçado, ainda que na atualidade não reste muito lugar para tal. Assim o fez Jacques Lacan, e, segundo ele, isso é o que implica a psicanálise de Freud, ainda que este não a tenha teorizado assim. Mediante o “inconsciente” entendido como o discurso do Outro, com o adendo também quase totalmente esquecido pelos seguidores de Lacan em seus postulados: o desejo do homem é o desejo do Outro e Isso fala (*Ça parle*), Isso pensa (*Ça pense*) e

Isso goza (*Ça jouit*), Lacan funda uma psicanálise contrária à orientação individualista da ideologia ocidental moderna, a que venera a “responsabilidade subjetiva”.

Pois bem, essa proposta de tradução do Isso (*Es*) freudiano pelo Isso (*Ça*) de Lacan para ser aplicado, por exemplo, ao pensamento não foi criação de Lacan. Ela foi concebida por uma larga e extensa lista de pensadores fundamentais da questão do sujeito, como, por exemplo: Santo Agostinho, Averróis, Lichtenberg, Schelling, Nietzsche, Valéry, Lévi-Strauss, Ricoeur, Angenot e Foucault.⁶ Todos eles sustentaram-na, igual a Lacan, de uma forma ou de outra, mas com contundência:

Es denkt in mir (Isso pensa em mim)

Ça pense en moi (Isso pensa em mim)

Quelque chose pense (Algo pensa)

Um argumento que não se costuma considerar para a análise do problema sobre se “é um – cérebro – quem pensa” ou “se – uma sociedade, uma cultura, uma época, uma língua, uma ciência – pensa” é o dos descobrimentos simultâneos na ciência moderna. A questão é a seguinte: como pode suceder que dezenas de descobrimentos científicos de primeira importância sejam realizados de forma simultânea por vários investigadores que não trabalham juntos, nem conheciam as investigações um do outro? Como é um tópico desconhecido,⁷ passo a oferecer um conjunto de exemplos que considero ser suficientemente significativo para apoiar a posição de que é “Isso” o que ou quem pensa.

Lógica paraconsistente	Stanislaw Jaskowski / Newton da Costa
Compactos	Bertrand Russell / Maurice Fréchet
Evolução	Charles Darwin / Alfred Wallace
Economia política	Karl Marx / David Ricardo
Medição da paralaxe de estrelas	Friedrich Bessel / Wilhelm von Struve / Thomas Henderson
Invenção do dínamo	Ernst Siemens / Ladd / Søren Hjørath / Charles Wheatstone
Equações	Georges Lémaitre / Alexander Friedmann
Autismo	Hans Asperger / Leo Kanner
Banda de Moebius	August Ferdinand Möbius / Johann Benedict Listing
XY	Nettie Maria Stevens / Edmund Beecher Wilson
Elétrons	Joseph John Thomson / Charles Francois de Cisternay du Fay
Cálculo Infinitesimal	Issac Newton / Gottfried Wilhelm Leibniz
Leis de Newton	Issac Newton / Robert Hooke
Respiração	Joseph Priestley / Schule / Lavisson / Lazzaro Spallanzani / Davi
Telefone	Graham Bell / E. Grey / Antonio Meucci
Teoria da relatividade	Albert Einstein / Henri Poincaré
Manchas solares	Galileu / David Fabricius / Schneider / Thomas Harriot

⁶Cf. LIBERA, Alain de. *Archéologie du sujet: naissance du sujet*. Paris: Librairie Philosophique J. Vrin, 2007. Tomo 1.

⁷Foi parcialmente considerado por Michel Foucault (2013) em *¿Qué es usted, profesor Foucault?* Buenos Aires: Siglo veintiuno, p. 270-291, 2013, e analisado por Imre Lakatos (1987) em *Historia de la ciencia*. Madrid: Tecnos, p. 33.

O mesmo ocorreu com a invenção do telescópio, do termômetro, etc. Uma solução a este fascinante problema, que ataca fortemente a ideia do “gênio moderno”, é que uma época, disciplina, ciência ou língua pensa e que há indivíduos em melhores condições que outros – mas não há motivos para supor que deve ser somente um –, para receber, aceitar e expressar o que (Ça) Isso pensa (EIDELSZTEIN, 2012).

É isso mesmo o que Lacan apresenta explicitamente e é assim como propõe que Freud deve ser lido. A lei que desde o começo propôs é: Alguém recebe sua própria mensagem desde o outro/Outro e de forma invertida.⁸

Entremos com tudo nesta problemática, o que faremos através de Alain de Libera (2007) e seu “Naissance du sujet”, o Tomo 1 de *Archéologie du sujet*, uma das investigações mais específicas, completas e rigorosas sobre a questão. Alain de Libera é um filósofo e historiador da subjetividade que funda sua concepção em uma leitura que se localiza entre Heidegger e Foucault.

Sua elaboração parte da pergunta: como o homem/sujeito enquanto agente do pensamento introduziu-se na filosofia? Libera (2007, p. 15) chama este sujeito responsável e agente de “monstro”. A referência por ele apresentada parte de Aristóteles que considerava que “sujeito” designa o substrato ou suporte do pensamento, já que concebia que o homem estava dotado de uma capacidade receptiva de pensamento, tal como acabo de descrever a respeito do cientista criador dos descobrimentos simultâneos. Contudo, desde o “sujeito do pensamento” na qualidade de auxiliar, cúmplice ou servidor passou-se ao “sujeito pensante” como agente ou causa do pensamento, e este é o sujeito da “responsabilidade subjetiva” no social e na psicanálise.

Libera (2007, p. 16) cita neste ponto o texto de Alain Renaut, *L'individu*: “O que [...] definiu intrinsecamente a modernidade é, sem dúvida, a forma na qual o ser humano se encontra nela concebido e afirmado como fonte de suas representações e de seus atos, como seu fundamento (*subjectum, sujet*) ou todavia como seu ator”.

Como se lê com clareza nessa citação, a proposta do aparato psíquico de Sigmund Freud responde, muito mais que aos supostos fatos observados da clínica, a um projeto ideológico e filosófico que caracteriza o Ocidente moderno capitalista e democrático, que produziu o humanismo moderno, o dos ideais da autorreflexão, da autofundação e da autonomia (LIBERA, 2007, p. 23). O extremo dessa tendência já superou, inclusive, a “responsabilidade subjetiva”. Segundo Libera, estamos na época do “sujeito de imputação”. Todo ato supõe, inexoravelmente, uma pessoa responsável e, ademais, imputável, o que indica a passagem do estritamente jurídico ao forense (LIBERA, 2007, p. 98-99). Não se pode perder de vista estes argumentos, a fim de entender a atual tendência de tantos psicólogos jovens por estudar a disciplina forense, e que ela seja o tema de muitas séries de sucesso na televisão sobre este novo personagem moderno: o perito.

⁸ Cf. por exemplo, LACAN, Jacques (1956-1957). *O Seminário: a relação de objeto*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1995. livro 4, p. 122.

Em psicanálise, então, os temas mais conflituosos tratados em sua prática são considerados como tendo uma garantia última: ainda para os casos nos quais o inconsciente se manifesta de forma mais contundente, o psicanalista saberá que conta com um respaldo: há uma pessoa/indivíduo, o qual se designa sujeito que, embora dividido em “seu interior”, deve moralmente se implicar em tudo aquilo do qual padece ou goza, pensa, deseja ou atua e, especialmente, se queixa. Isto já configura um novo ideal social: não há que se vitimizar. Do original “conhece-te a ti mesmo”, chegou-se ao “implique-se”.

Além disso, estar contra, em oposição absoluta a esta orientação em psicanálise (não, é claro, para a justiça ou a ciência forense), deixo bem fundamentada a leitura que estabelece que a incorporação aos fundamentos da psicanálise da “responsabilidade subjetiva” não é uma posição da psicanálise obtida de sua prática específica, nem das concepções de Lacan, senão de uma concessão do psicanalista à moral capitalista, na qual habita.

O grande mal-entendido

Os psicanalistas lacanianos não apenas sustentam sua posição no pequeno adendo de Freud à “Interpretação dos Sonhos”, no qual ele diz que se deve aplicar ao sonhador a responsabilidade moral pelos conteúdos de seus sonhos,⁹ como também, muito regularmente, afirmam-se na seguinte citação de Lacan, de “A ciência e a verdade” (1966/1998c, p. 873):

Dizer que o sujeito sobre quem operamos em psicanálise só pode ser o sujeito da ciência talvez passe por um paradoxo. É aí, no entanto, que se deve fazer uma demarcação, sem o que tudo se mistura e começa uma desonestidade que em outros lugares é chamada de objetiva: mas que é falta de audácia e falta de haver situado o objeto que malogra. *Por nossa posição de sujeito, sempre somos responsáveis*. Que chamem a isso como quiserem, terrorismo. Tenho o direito de sorrir, pois não era num meio em que a doutrina é abertamente matéria de negociatas que eu temia chocar quem quer que fosse, ao formular que o erro de boa fé é dentre todos o mais imperdoável (grifo do autor).

Em francês (LACAN, 1966, p. 858-859):

Dire que le sujet sur quoi nous opérons en psychanalyse ne peut être que le sujet de la science, peut passer pour paradoxe. C'est pourtant là que doit être prise une démarcation, faute de quoi tout se mêle et commence une malhonnêteté qu'on appelle ailleurs objective: mais c'est manque d'audace et manque d'avoir repéré l'objet qui foire. *De notre position de sujet, nous sommes toujours responsables*. Qu'on appelle cela où l'on veut, du terrorisme. J'ai le droit de sourire, car ce n'est pas dans un milieu où la doctrine est ouvertement matière à tractations, que je craignais d'offusquer personne en formulant que l'erreur de bonne foi est de toute la plus impardonnable (grifo do autor).

⁹ É surpreendente que os psicanalistas lacanianos se assegurem tanto no artigo sobre a responsabilidade moral do conteúdo dos sonhos escrito por Freud, já que foi Lacan – ao menos que se saiba – o único psicanalista que, ao propor a concepção de desejo inconsciente considerado como o desejo do Outro, apresenta uma breve resenha clínica de um caso de um analisante no qual o sonho analisado é o da amante dele mesmo, que funciona como interpretação da demanda que ele fez a ela e a seu analista por seu sintoma de impotência e que resolve. De quem são os conteúdos manifestos e latentes do sonho? Da amante? Do analisante? De Lacan? Ou fica entre eles 3/4? (Cf. LACAN, Jacques. A direção do tratamento e os princípios de seu poder (1958). In: _____. *Escritos*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1998. p. 626).

Nos parágrafos precedentes a esta famosíssima citação, Lacan vinha colocando a necessidade de remeter os psicanalistas às suas certezas menos discutidas. Nesse contexto, afirmava de forma absolutamente inovadora – ninguém em psicanálise o havia sequer chegado perto – que em psicanálise operamos com o “sujeito da ciência”, considerando que ao não assumir esta delimitação se poderia incorrer em desonestidade.

Então: Lacan concebe/postula/afirma que o sujeito com o qual opera a psicanálise é o “sujeito da ciência”, e é aí que aparece a citação que os autores lacanianos utilizam regularmente para sustentar a “responsabilidade subjetiva”: *De notre position de sujet, nous sommes toujours responsables*.

O uso que se faz desta frase de Lacan implica um profundo mal-entendido e um grave erro de leitura. O que Lacan propõe é que devemos em psicanálise fazer uma exposição clara e explícita sobre qual é o conceito de sujeito com o qual operamos e que os analistas devem responder por isso.

Em francês *position* não significa o que os analistas supõem: fazermo-nos encarregados/responsáveis ou não por nossas questões, mas sim colocar (*poser*). Sua definição no *Le Grand Robert* é: *Manière dont une chose, une personne est posée, placée, situé; lieu où elle est placée*. Traduzido: forma na qual uma coisa, uma pessoa é posicionada, localizada, situada; lugar onde ela está localizada.

O que faz Lacan nesta frase é postular, situar, localizar o conceito de sujeito com o qual opera a psicanálise, o que ninguém fez antes dele: concebê-lo como “sujeito da ciência”. Não disse que cada um de nós deve fazer-se responsável de suas questões enquanto sujeito, senão que os analistas devem ser responsáveis, ou seja, como já vimos, devem poder responder como concebem, postulam o sujeito em sua teoria, em sua prática e em seu diálogo com as ciências e disciplinas afins.

Por outro lado, se Lacan quisesse dizer o que seus discípulos sustentam, deveria ter dito e escrito outro texto; ele escreveu:

<i>De notre</i>	<i>Position</i>	<i>de sujet</i>	<i>nous sommes toujours responsables</i>
plural		singular	Plural

Proponho ler:¹⁰

De nossa(o)	colocação, conceito, postulação	de sujeito	somos sempre responsáveis
(dos psicanalistas)		(conceito)	(os psicanalistas)

Os colegas creem ler o seguinte:

<i>De notre</i>	<i>position</i>	<i>de sujets, ...</i>
(plural)		(plural)
De nossa	posição	de sujeitos,...

¹⁰ María Eugenia Kachele, especialista consultada por conta da tradução apresentada por Alfredo Eidelsztein, propôs, por sua vez, a seguinte versão: Somos responsáveis por nossa concepção da noção de “sujeito”.

Porém, Lacan nunca escreveu *sujets*, mas sim *sujet*.

A força, a pressão ideológica do individualismo moderno é tão sólida que os colegas lacanianos creem ler isto no escrito de Lacan. Em mais de 200 páginas da Internet citam Lacan, mas acreditam ler “sujeitos” onde Lacan escreve “sujeito”. O mesmo verificou-se ocorrer em vários artigos que citam com este erro Lacan em francês.

Neste mesmo sentido, o primeiro capítulo do livro de Alain de Libera (2007) se chama *Position du sujet*, e não é o capítulo onde Libera trata o assunto da responsabilidade de cada sujeito pelo que o acomete, mas onde coloca e postula a história do monstro do conceito de “sujeito responsável”, tal como Lacan faz com seu “sujeito da ciência” para a psicanálise.

Não obstante, participa mais da questão que aqui apresento, o escrito de Lacan *Position de l'inconscient*, que não trata do lugar do inconsciente dentro de um aparato psíquico (como para Freud), nem de assumir a responsabilidade sobre nosso inconsciente, mas em como Lacan concebe o conceito de inconsciente para a psicanálise. Em “Posição do inconsciente” não se trata de se somos responsáveis ou não por nosso inconsciente, mas de como concebemos e fundamentamos seu conceito.

O próximo artigo começará tratando de outro problema grave de leitura, o famoso: “Que lugar você ocupa naquilo de que se queixa?”, que se cita para dar conta da posição freudiana a respeito da responsabilidade de Dora no caso Dora.

Alfredo Eidelsztein

Psicanalista. Dr. de U.B.A., área Psicologia. Docente a cargo de cursos de pós-graduação e doutorado nos últimos 20 anos, em U.B.A. e em universidades e institutos da Argentina. Docente de pós-graduação e doutorado de universidades e institutos do Brasil, Costa Rica, Chile, Colômbia e México. Autor de vários livros de psicanálise, dentre eles: *Modelos, esquemas e grafos no ensino de Lacan; O grafo do desejo; A topologia na clínica psicanalítica e As estruturas clínicas a partir de Lacan* (volumes I e II). Membro da Sociedade “Apertura para Otro Lacan” (APOLA).

Informações sobre a autora:

Camila Quinteiro Kushnir

 <https://orcid.org/0000-0001-9778-5761>

 <http://lattes.cnpq.br/5405085381819584>

Psicanalista. Graduada em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e pós-graduada no Curso de Especialização em Clínica Psicanalítica pelo Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPUB/UFRJ). Mestre no curso de Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Membro da Sociedade “Apertura para Otro Lacan” (APOLA/Buenos Aires). Atualmente realiza atendimento e supervisão clínica em consultório particular na cidade do Rio de Janeiro e na modalidade online.

Como citar este artigo:

ABNT

KUSHNIR, Camila Quinteiro. A “responsabilidade subjetiva” em psicanálise (tradução). *Fractal: Revista de Psicologia*, Niterói, v. 33, n. 1, p. 41-46, jan./abr. 2021. <https://doi.org/10.22409/1984-0292/v33i1/36050>

APA

Kushnir, C. Q. (2021, Janeiro/Abril). A “responsabilidade subjetiva” em psicanálise (tradução). *Fractal: Revista de Psicologia*, 33(1), 41-46. doi: <https://doi.org/10.22409/1984-0292/v33i1/36050>

Copyright:

Copyright © 2021 Kushnir, C. Q. Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons Atribuição que permite o uso irrestrito, a distribuição e reprodução em qualquer meio desde que o artigo original seja devidamente citado.

Copyright © 2021 Kushnir, C. Q. This is an Open Access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original article is properly cited.

Referências

BODEI, Remo. *El doctor Freud y los nervios del alma: Filosofía y sociedad a un siglo del nacimiento del psicoanálisis*. Conversaciones con Cecilia Albarella. Buenos Aires: Pre-Textos, 2004.

COROMINAS, Joan; PASCUAL, José Antônio. *Diccionario crítico etimológico castellano e hispánico*. Madrid: Gredos, 2002. v. 4.

EIDELSZTEIN, Alfredo. Ça parle (eso habla) y Ça pense (eso piensa) y la responsabilidad subjetiva. *Revista sujeto del inconsciente*, La Paz, n. 3, 2012.

EIDELSZTEIN, Alfredo. La “responsabilidad subjetiva” en psicoanálisis. *El rey está desnudo: Revista para el psicoanálisis por venir*, n. 8, p. 1-15, 2015. Disponível em: <https://elreyestadesnudo.com.ar/wp-content/uploads/2015/09/La-responsabilidad-subjetiva.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2019.

ERNOUT, Alfred; MEILLET, Alfred. *Dictionnaire Étimologique de la Langue Latine*. Paris: Klincksieck, 1994.

FOUCAULT, Michel. *¿Qué es usted, profesor Foucault?* Buenos Aires: Siglo veintiuno, 2013.

FREUD, Sigmund. Algumas notas adicionais sobre a interpretação de sonhos como um todo (1925). In: SALOMÃO, Jayme (Org.). *Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. 19, p. 155-176. Edição Standard Brasileira.

GEREZ AMBERTÍN, Marta. La responsabilidad del paciente. *Imago Agenda*, n. 129, 2009. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/409363224/La-Responsabilidad-Del-Paciente-Imago-Agenda>. Acesso em: 21 ago. 2019.

LACAN, Jacques. Le problème du style. *Pas-tout Lacan*. 1933. Disponível em: <http://ecole-lacanienne.net/wp-content/uploads/2016/04/1933-06-01.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2019.

LACAN, Jacques. Introduction théorique aux fonctions de la psychanalyse en criminology. *Pas-tout Lacan*. 1950. Disponível em: <http://ecole-lacanienne.net/wp-content/uploads/2016/04/1950-05-29a.pdf>. Acesso em: 21 agosto 2019.

LACAN, Jacques. La science et la vérité. In: _____. *Écrits*. Paris: Seuil, 1966. p. 855-877.

LACAN Jacques. *O Seminário: O avesso da psicanálise* (1969-1970). Rio de Janeiro: J. Zahar, 1992. livro 17.

LACAN, Jacques. *O Seminário: a relação de objeto* (1956-1957). Rio de Janeiro: J. Zahar, 1995. livro 4.

LACAN, Jacques. Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia (1950). In: _____. *Escritos*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1998a. p. 127-151.

LACAN, Jacques. A direção do tratamento e os princípios de seu poder (1958). In: _____. *Escritos*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1998b. p. 591-652.

LACAN, Jacques. A ciência e a verdade (1966). In: _____. *Escritos*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1998c. p. 855-892.

LAKATOS, Imre. *Historia de la ciencia*. Madrid: Tecnos, 1987.

LE GRAND Robert-Dictionnaire de La Langue Française. Paris: Le Robert, 1994. v. 8.

LIBERA, Alain de. *Archéologie du sujet: naissance du sujet*. Paris: Librairie Philosophique J. Vrin, 2007. Tomo 1.

VILLEY, Michel. Esbozo histórico acerca del término “responsable” (1977). Tradução de José L. Gabriel Rivera. [Título original: Esquisse historique sur le mot “responsable”. *Revista IUS ET VERITAS*, n. 46, p. 1-15, 2013. Disponível em: <http://revistas.pucp.edu.pe/index.php/iusetveritas/article/view/11959/12527>. Acesso em: 21 ago. 2019.